

LEI Nº 3.982 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829 de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.253/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), destinados a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

04 122 0045 2001 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
025 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

020400

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

04 122 0056 2006 0000 Manutenção Secretaria
052 3.3.90.39.00 01.110.000 OTS. Serviços De Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

020800

SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO

12 361 0002 2022 0000 Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino
097 3.1.90.11.00 01.220.000 Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 250.000,00

020801

SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0002 2026 0000 Programa Transporte de Alunos
124 3.3.90.39.00 05.220.011 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

021100

SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM. E INDUSTRIA

23 695 0240 2060 0000 Manutenção da Secretaria
230 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

022000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TEC.

04 122 0082 2021 0000 Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros
276 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
04 122 0083 2020 0000 Manutenção da Secretaria
283 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00



Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

010100		CORPO LEGISLATIVO	
01 031 0009 1404 0000	Const. Ampl. e Melhoria Prédio da Victor Maida		
003 4.4.90.51.00 01.110.000	Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00	
01 031 0009 2071 0000	Plenário		
004 3.1.90.11.00 01.110.000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$ 80.000,00	
01 031 0009 2072 0000	Vencimentos e Vantagens Fixas		
005 3.1.90.11.00 01.110.000	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 225.000,00	
01 031 0009 2073 0000	Encargos Especiais		
007 3.1.90.13.00 01.110.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00	
01 031 0009 2079 0000	Material de Expediente		
013 3.3.90.30.00 01.110.000	Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00	

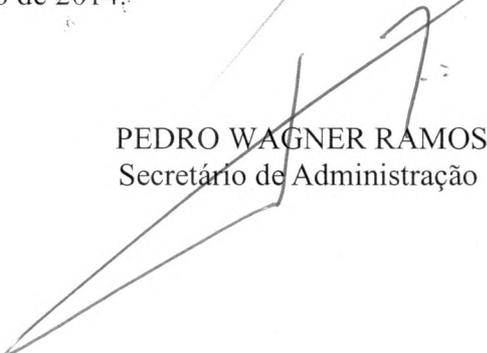
020804		SETOR DE FUNDEB 40%	
12 361 0002 2031 0000	Programa Transporte de Alunos		
141 3.3.90.39.00 02.262.000	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 250.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de outubro de 2014.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

